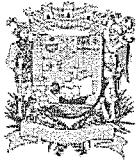


**CÓPIA**



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



São Sebastião, 07 de maio de 2019.

Memo. FAPS nº 231 / 2019.

PARA: SECAD.

A/c: Sr. LUIZ CARLOS BIONDI.


DE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO- FAPS.

Ref.: Reavaliação anual de aposentados por invalidez e reavaliação dos processos de dispensa de retenção de IR.

Em atenção ao pedido do Conselho de Administração do FAPS, solicitamos providências urgentes no sentido da agilização das reavaliações dos processos de invalidez e dispensa de retenção de IR. A exigência legal determina a revisão com periodicidade anual. Atualmente, inúmeros processos encontram-se em poder da Junta Médica Oficial sem a efetiva reavaliação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO -FAPS

José Manoel Caccia  
Diretor do FAPS

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)